



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.855, de 26 de janeiro de 2007.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2007, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária que não foi contemplada no orçamento.

Órgão	03102	Diretoria de Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0009	Modernização e Democratização da Administração Pública Municipal
	04.123.0009.2050.0001	Manutenção da Diretoria de Finanças
Categoria Econômica		
3390.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 600.000,00
Total.....		R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações em vigor:

Órgão	03102	Diretoria de Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0009	Modernização e Democratização da Administração Pública Municipal



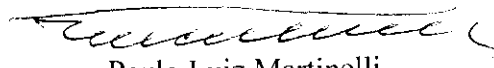
# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

04.123.0009.2050.0001 Manutenção da Diretoria de Finanças	
Categoria Econômica	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 600.000,00
Total .....	R\$ 600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO WASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal,  
aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário